PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1706 DE 20/12/03 a 22/12/03 pag. 05

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1262/2003

SÚMULA: "DÁ DENOMINAÇÃO À RUA E-1, SETOR E".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A rua E1, no Setor E, passa a denominar-se "SEBASTIANA LACERDA MARTINS"

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de Dezembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

GRÁFICA GDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!